

DECRETO EXECUTIVO N.º 2863, 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Institucionaliza o Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi.

LEONIR CARDOZO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

considerando as diretrizes para o saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal nº 11.455/2007, e sua regulamentação através do Decreto Federal nº 7217/2010;

considerando o disposto no Art. 114 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3802, de 19 de outubro de 2009;

considerando a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico em Audiência Pública e pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica institucionalizado no âmbito do território município de Sarandi o anexo Plano Municipal de Saneamento Básico como ferramenta de planejamento e gestão para a melhoria das condições ambientais e da qualidade de vida da população sarandiense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SARANDI(RS), EM 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Leonir Cardozo
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Altair Ecker
Secretário Municipal da
Administração